



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.618 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023



Disciplina as diretrizes para implantação do “Abril Azul” no âmbito do Município de Ibiá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiá aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do "Abril Azul" no Município de Ibiá, com o objetivo de promover ações de conscientização sobre o autismo.

Art. 2º - São objetivos do Abril Azul:

- I - ampliar o conhecimento sobre o autismo;
- II - promover a inclusão social da pessoa com autismo;
- III - combater o preconceito sobre o autismo;
- IV - conscientizar população sobre o autismo;
- V - promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Art. 3º - A implantação, coordenação e acompanhamento do "Abril Azul" ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação, caso necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 13 de Novembro de 2023

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal